



CONTRATO Nº 095/2023/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023 que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e **MASTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** para aquisição de materiais médicos-hospitalares.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **MASTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.625.436/0001-09, com sede na Rua João Maria Martins Cordeiro, nº 382, bairro Boneca do Iguazu, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.040-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MESSIAS CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4526492, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 327.536.329-87, residente e domiciliado na Rua Piaui, nº 355, casa, bairro Parolin, Curitiba, PR, CEP 80.220-240 assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2889/2023/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais médicos-hospitalares, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 069/2023 e Ata de Registro de Preços 241/2023 constantes do Processo 0888/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de **R\$ 356.441,90** (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	CX	220	Agulha descartavel 30 x 08, hipodermica, descartavel, esteril, com corpo de aço inox, biselado, canhao em plastico, confeccionado em material atoxico e apirogenico, corpo de aço inox com fixacao perfeita ao canhao, parede fina, silicoinizada, com bisel perfeitamente afiado e facetado de forma a evitar traumatismo, canhao universal de encaixe hermetico com seringa. caixa com 100 unidades. marca LABOR IMPORT.	6,75	1.485,00
3	CX	2.200	Agulha descartavel 40 x 12 esteril hipodermica descartavel com corpo de aço inox biselado canhao em	7,20	15.840,00

MARIA DA CONCEICAO DE
SOUZA ROCHA:94647755720

Assinado de forma digital por MARIA DA
CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
Dados: 2023.08.21 11:50:33 -03'00'

MESSIAS CARLOS
PEREIRA:3275363
2987

Assinado de forma digital por
MESSIAS CARLOS
PEREIRA:32753632987
Dados: 2023.08.21 09:54:30
-03'00'



Processo	Folha
2889/23	
CPL	

			plastico confeccionado em material atoxico e apirogenico corpo de aco inox com fixacao perfeita ao canhao, paredes finas com bisel perfeitamente afiado e facetado de forma a evitar traumatismo, canhao universal de encaixe hermetico com seringa. caixa com 100 unidades. marca LABOR IMPORT.		
10	PCT	3.500	Campo operatorio - confeccionado em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alca de apoio medindo no minimo 18 cm, com fio radiopaco embutido, nao esteril, tamanho 45 cm x 50 cm. densidade de 13 fios/cm2, com 8 dobras, gramatura minima 35 gramas. pacote c/ 50 unidades. marca MEDIHOUSE.	44,90	157.150,00
17	UNID.	700	Coletor de secreções vias aereas (frasco) tampa de oclusão hermética em polietileno e alça em pvc para fixação. frasco atóxico, rígido, graduado, com capacidade de 1.000 ml. duas extensões em pvc cristal, atóxico. clamp (pinça) em nylon fixado em uma extensão e conector em pvc na extremidade. marca CPL.	17,10	11.970,00
20	UNID.	400	Coletor de urina adulto 750 ml. composição: cloreto de polivinila (pvc). sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída da drenagem; tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem); torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; tela protetora de pele anti-alergênica; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno. registro na anvisa. marca ADVANTIVE.	9,00	3.600,00
21	PCT.	8.000	Compressa de gaze hidrofila, nao esteril, com 13 fios/cm ² , confeccionada em fio 100% algodao em tecido tipo tela, com 08 camadas e 05 dobras, possuir dobras para dentro em toda sua extensao para evitar o desprendimento de fios, com dimensoes de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante optico, dextrina, corretivos colorantes e ph de 5,0 a 8,0. pacote com 500 unidades. o produto devera atender a nbr 13841/09. embalagem com todos os dados de identificacao. marca MEDIHOUSE.	14,92	119.360,00
26	UNID.	20.000	Embalagem para esterilizacao em tipo envelope papel grau cirurgico, para acondicionamento, artigos compostos de 100% celULOse alvejada, 60 a 80g/m2 mais firme, plastico laminado transparente c/gramatura 54g/2, compativel c/calor umido e oxido de etileno liso, isento de puros nutrientes e manchas, adequacao p/receber impressao e termoselagem, atoxico, apirogenico, cor branca. com selagem tripla. medindo 200 x 270 mm aproximadamente. marca BORINI.	0,42	8.400,00
27	UNID.	22.000	Equipo conexao para infusao multipla com duas vias, tamanho adulto, confeccionada em pvc, com interruptor de fluxo, esteril, conexao de rosca em todas as extremidades, embalagem individual em papel grau cirurgico e ou com filme termoplastico, abertura em petala com dados de identificacao e procedencia, data e tipo de esterilizacao, tempo de validade e registro em orgao competente. marca VITAGOLD.	0,64	14.080,00
42	RL	2.000	Lençol de papel descartável - uso hospitalar 100% celULOse virgem cor branco (não reciclado) medindo 70 cm x 50 metros. não esteril - uso único. possuir registro na anvisa e demais órgãos competentes. marca FARMATEX.	7,85	15.700,00



63	UNID.	35	Sonda nasogástrica longa nº 04, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem adequada que permita abertura asséptica. marca CPL.	0,80	28,00
64	UNID.	100	Sonda nasogástrica longa nº 06, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem adequada que permita abertura asséptica. marca CPL.	0,85	85,00
65	UNID.	80	Sonda nasogástrica longa nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, em embalagem adequada que permita abertura asséptica. marca CPL.	0,85	68,00
70	UNID.	15	Tela cirúrgica de polipropileno, medindo 30,5 x 30,5 cm aproximadamente, composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido possui elasticidade multidirecional limitada. a tela de polipropileno (pp) provoca uma inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. características: esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama, confeccionada 100% em polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio para ambos os sentidos, pode ser cortada de qualquer forma pois não corre o risco de desfia, adapta-se ao crescimento do organismo, ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. marca INTRACORP VENTURI.	74,90	1.123,50
71	UNID.	70.000	Touca descartavel - com gramatura minima de 30g/m2, elastico ao redor, com aproximadamente 45 cm de diâmetro, na cor branca. marca FARMATEX.	0,05	3.500,00
72	LT	132	Vaselina liquida com aspecto limpido, viscoso, incolor e inodoro. embalagem de 01 litro. marca CINORD.	30,70	4.052,40
VALOR TOTAL					356.441,90

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6504-3339030000000-6002 e 50.01.10.301.1113.6501-3339030000000-6001.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

I – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).

MARIA DA CONCEICAO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720
Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
Dados: 2023.08.21 11:51:29 -03'00'

MESSIAS CARLOS
PEREIRA:32753632
987
Assinado de forma digital por
MESSIAS CARLOS
PEREIRA:32753632987
Dados: 2023.08.21 09:56:20
-03'00'



Processo	Folha
2889/23	
CPL	

II - O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada na Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, de segunda a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o Município.

III – O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico nº 036/2023, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV – Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:

I - O objeto deste contrato será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Contratante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

II - O recebimento do objeto não configura o aceite definitivo, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização, devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

III – A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante efetuará o pagamento a Contratada no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro

MARIA DA CONCEICAO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
Dados: 2023.08.21 11:51:52 -03'00'

MESSIAS CARLOS
PEREIRA:3275363298
7

Assinado de forma digital por
MESSIAS CARLOS
PEREIRA:3275363298
Dados: 2023.08.21 09:57:01 -03'00'



rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês “pro rata die”, contado da data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- c) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- d) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- f) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

MARIA DA CONCEICAO DE
SOUZA ROCHA:94647755720

Assinado de forma digital por MARIA
DA CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
Dados: 2023.08.21 11:52:13 -03'00'

MESSIAS CARLOS
PEREIRA:3275363298
7

Assinado de forma digital por
MESSIAS CARLOS
PEREIRA.32753632987
Dados: 2023.08.21 09:58:10 -03'00'



Processo	Folha
2889/23	
CPL	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante do presente contrato, a Ata de Registro de Preços nº 195/2023, bem como o edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda, *21 de agosto de 2023*

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Dados: 2023.08.21 11:52:39 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE

MESSIAS CARLOS PEREIRA:3275363298
Assinado de forma digital por MESSIAS CARLOS PEREIRA:3275363298
Dados: 2023.08.21 09:58:39 -03'00'

MESSIAS CARLOS PEREIRA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-